



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.329 - ANO: XV

Página 12 de 14

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

## 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1	<p>Livros Acidentes na infância: todo cuidado é pouco! (300 unidades);</p> <p>Bullying: uma brincadeira de mau gosto! (100 unidades);</p> <p>Cartilha Coronavírus: orientações gerais (300 unidades);</p> <p>Ética: vamos cultivar essa ideia (100 unidades);</p> <p>Higiene: sua vida com saúde (100 unidades);</p> <p>Inclusão: direito de todos (150 unidades);</p> <p>Não à violência doméstica e familiar (250 unidades);</p> <p>O direito e o dever de ser criança (300 unidades);</p> <p>Planejamento familiar: ser pai e ser mãe com responsabilidade (300 unidades);</p> <p>Prevenção à violência contra o idoso (200 unidades);</p> <p>Publicação Coronavírus: mantenha distância (300 unidades);</p> <p>VERSÃO PARA COLORIR - Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor! (300 unidades);</p> <p>VERSÃO PARA COLORIR - Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual! (3300 unidades);</p> <p>Violação de direitos do idoso (100 unidades);</p> <p>Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie (250 unidades);</p> <p>Viva sem rótulos! (150 unidades).</p>	17.496,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 10 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 132/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5096/2020

## 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aluguel de imóvel (Aluguel Social).

## 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O aluguel social seja destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será concedida seguindo os critérios conforme lei municipal. A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios: famílias que estão morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura; em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada; que vivem em locais de risco definidos pela Defesa Civil; que estão em situação de despejo; entre outros. Será necessário alugar um imóvel particular para uma família, moradora do Jardim Josefina II, pois na sua atual residência houve um incêndio que danificou parte da estrutura, sendo necessário passar por reforma. Se tratando de família de baixa renda, a prefeitura municipal, conforme Lei Municipal se comprometeru no aluguel social no período da reforma. Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

## 4. CONTRATADA:

NELSON JOSÉ ALVES, inscrito no CPF sob o nº 325.929.229-20, situado na Avenida São Josafat, 122, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 9 9904-7161.

## 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

## 6. VIGÊNCIA:

06 meses, a contar da assinatura do contrato.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0802

Despesa Orçamentária: 11657

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: Próprio.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 10 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4239/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRECT WIFI TELECOM LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

## 1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privadas e acesso à internet, pelo período de doze meses, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, que serão utilizados para a composição da rede corporativa do município de Ubiratã, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

## 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

## 3. CONTRATADA:

DIRECT WIFI TELECOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.447.789/0001-75, estabelecida à Rua Sedoski Valenga, nº 515, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, Telefone nº (41) 3012-0002.

## 4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. O presente aditivo visa prorrogar a vigência do Contrato nº 327/2018 em doze meses, passando o término da vigência do contrato para 14 de dezembro de 2021, conforme comprovações e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Ficam ratificados os valores a seguir para consumo no período:

LOTE 01 - SERVIÇOS REDE PRIVATIVA - Contratação de serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã.						
ITEM	SERVIÇO	V. UNIT	MENSAL		ANUAL	
			QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã, com velocidade de 10 Mbps.	28,26	18	508,70	216	6.104,42
2	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã, com velocidade de 20 Mbps. Incluso ponto aditado para a Praça Japão, conforme Termo Aditivo 01. Incluso ponto aditado para o Cemitério Municipal, conforme Termo Aditivo 03. Incluso ponto aditado para a garagem da Secretaria de Saúde, conforme Termo Aditivo 04.	69,13	46	3.180,05	552	38.160,61
3	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã, com velocidade de 50 Mbps.	81,71	8	653,68	96	7.844,11
4	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã, com velocidade de 1000 Mbps.	1.195,26	1	1.195,26	12	14.343,18
TOTAL						R\$ 66.452,31
LOTE 02 - SERVIÇO PARA ACESSO À INTERNET - Contratação de serviços dedicados para acesso à Internet com endereços IP fixos ou dinâmicos em velocidades diversas, dependendo da aplicação.						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)